



Acordo-quadro Global sobre a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável entre o

Grupo Solvay e a IndustriALL Global Union

ACORDO SOBRE A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO GRUPO SOLVAY E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,

Entre:

o Grupo Solvay, representado pelo seu diretor-executivo e presidente da COMEX, Jean-Pierre Clamadieu,

E:

a IndustriALL Global Union, representado pelo seu secretário-geral, Valter Sanches

PREÂMBULO

A indústria química só pode operar com um forte sentido de responsabilidade. A Solvay insiste no espírito de responsabilidade nas suas relações com colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas, comunidades, moradores que vivem perto dos locais de produção, ambiente e recursos naturais.

A abordagem "Solvay Way", de que este acordo é parte integrante, alimenta este modelo de desenvolvimento que combina o desempenho operacional com elevados padrões de comportamento para uma crescente responsabilidade para com todas as partes interessadas.

Esta responsabilidade exige um envolvimento considerável por parte dos colaboradores, razão pela qual a Solvay considera crucial manter um diálogo profícuo e equilibrado entre a administração e os representantes dos trabalhadores para os seus valores e sua identidade.

Tal responsabilidade está subjacente a todas as atividades da Solvay a nível mundial e, por conseguinte, exige o diálogo com uma organização que opere a nível internacional.

Esta é a razão de ser deste acordo, através do qual a Solvay e a IndustriALL Global Union, que organiza os colaboradores da indústria química em todo o mundo estão a criar uma estrutura de informação e de diálogo, afirmando o seu compromisso comum com as boas práticas industriais e de trabalho onde quer que o Grupo opere.

A Solvay assume este compromisso voluntariamente, para além da sua conformidade com as obrigações regulamentares e legais em todos os países onde o Grupo opera. As normas globais listadas abaixo serão respeitadas por todas as entidades da Solvay a nível mundial.

As filiais do grupo, tendo em conta as realidades económicas, sociais e culturais inerentes aos seus países, farão o seu melhor para que este acordo seja aplicado num espírito de progresso contínuo com base nas disposições previstas no mesmo instrumento.

Ambas as partes deste acordo concordam que as normas e princípios reconhecidos internacionalmente e contidos neste acordo serão aplicados em todos os locais Solvay em todo o mundo, independentemente de serem ou não exigidos pelas leis ou regulamentos nacionais.

A Solvay e a IndustriALL Global Union estão empenhadas em desenvolver relações de confiança e construtivas para assegurar a aplicação efetiva deste acordo.

I - ÂMBITO DO ACORDO

Este acordo aplica-se às empresas sobre as quais o Grupo Solvay exerce controlo direto.

As disposições deste acordo e as Normas Laborais Fundamentais e a jurisprudência pertinente da OIT prevalecem sobre as leis locais e nacionais, caso estas sejam menos favoráveis.

Em caso de fusão, aquisição ou reestruturação societária de qualquer natureza que conduza à criação de novas entidades controladas pela Solvay ou em caso de alterações semelhantes que afetem a IndustriALL Global Union, estas novas entidades serão automaticamente consideradas parte do acordo global e sujeitas às suas disposições até que o acordo seja renegociado.

A Solvay espera que os seus prestadores de serviços, contratantes e subcontratantes cumpram os princípios contidos neste contrato.

II - PADRÕES GLOBAIS

Artigo 1º

A Solvay e a IndustriALL Global Union reiteram a sua adesão aos textos que regem os direitos fundamentais dos trabalhadores e os direitos sindicais na sociedade e na empresa.

1.1 Convenções da OIT

A Solvay reitera o seu cumprimento das convenções da Organização Internacional do Trabalho relativas aos direitos humanos básicos.

- **Convenções nº 87, 98 e 135**

No âmbito dos direitos fundamentais à liberdade de associação, incluindo o direito à negociação coletiva, os colaboradores têm o direito de ser representados por delegados livremente eleitos, para criar organizações tornarem-se membros das mesmas.

- **Convenções nº 29 e 105**

Compromisso de não utilizar trabalho forçado ou compulsório.

- **Convenção nº 138 e 182**

Compromisso de não utilizar trabalho infantil.

- **Convenções nº 100 e 111**

Compromisso de assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego, incluindo a igualdade de remuneração entre homens e mulheres por trabalho de igual valor e a prevenção da discriminação no emprego e na atividade profissional.

- **Convenção nº 156**

Compromisso de garantir os direitos e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores de ambos os sexos com responsabilidades familiares, mulheres grávidas e lactantes.

1.2 Pacto Global da ONU

Como signatária do Pacto Global das Nações Unidas, a Solvay compromete-se a respeitar os seus dez princípios:

DIREITOS HUMANOS

- **Princípio n º 1**

As empresas devem apoiar e respeitar a proteção da legislação laboral internacional relativa aos direitos humanos na sua esfera de influência.

- **Princípio n º 2**

Assegurar-se de que não são cúmplices em violações dos direitos humanos.

NORMAS DE TRABALHO

- **Princípio n ° 3**

As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

- **Princípio n ° 4**

A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

- **Princípio n ° 5**

A abolição efetiva do trabalho infantil.

- **Princípio n ° 6**

A eliminação da discriminação em matéria de emprego e profissão.

MEIO AMBIENTE

- **Princípio n ° 7**

As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

- **Princípio n ° 8**

Desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental.

- **Princípio n ° 9**

Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias respeitadoras do ambiente.

ANTICORRUPÇÃO

- **Princípio n ° 10**

As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

1.4 Orientações da OCDE para as Empresas Multinacionais (revistas em 2011)

1.5 Declaração Tripartida dos Princípios da OIT sobre as Empresas Multinacionais e a Política Social

1.6 Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos

1.7 Objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas (revistos em 2015)

III - COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DO GRUPO SOLVAY

1. SAÚDE E SEGURANÇA

- A saúde e a segurança física e mental de seus colaboradores constituem o valor principal e são a prioridade da Solvay. Garantir boas condições de trabalho e gerir riscos são preocupações diárias do grupo. A Solvay adotou políticas internas exigentes, incluindo o equilíbrio entre vida e trabalho e insiste na sua aplicação rigorosa. O seu objetivo é melhorar continuamente o desempenho em segurança e controlar regularmente os indicadores de avaliação para os seus próprios colaboradores e para os colaboradores das empresas subcontratantes, contratados e prestadores de serviço.
- A Solvay está empenhada em criar condições de trabalho saudáveis para todos os colaboradores, independentemente do trabalho que realizam e dos riscos relacionados.
- A Solvay compromete-se a que, desde o início, os projetos de investimento não comprometam a saúde e a segurança do pessoal ou moradores das proximidades. Além disso, a Solvay apoia soluções para melhorar as situações existentes.

2. MOBILIDADE E EMPREGABILIDADE

- A Solvay favorece o emprego direto de pessoas com contratos de trabalho de duração indeterminada.

- A Solvay compromete-se a aplicar uma política salarial equitativa, comparável às boas normas da profissão, nas condições do país em causa.
- No caso de uma reestruturação das suas atividades ou de qualquer outra decisão administrativa que tenha um importante impacto coletivo sobre os trabalhadores, a Solvay, em conformidade com os requisitos legais e práticas locais, compromete-se a informar os trabalhadores e os seus representantes o mais rapidamente possível e dar prioridade aos esforços tendentes a minimizar o impacto sobre o emprego e condições de trabalho, dando prioridade a outras oportunidades de trabalho dentro do Grupo.
 - A Solvay acredita que a autonomia e a responsabilidade de cada um dos seus colaboradores tem um papel fundamental no desempenho da empresa. Por esse motivo, a empresa incentiva a mobilidade interna, tanto geográfica como evolução na carreira, para aumentar a empregabilidade do seu pessoal.
 - A Solvay esforça-se para oferecer aos colaboradores os seguintes serviços ao longo da sua carreira na empresa:
 - informações sobre os postos de trabalho disponíveis, nomeadamente através de centros de estágio (quando existem)
 - formação para prepará-los para novas profissões e novas tecnologias
 - conhecimento e desenvolvimento de capacidades
- A Solvay apoia a mobilidade voluntária dos colaboradores através de uma gestão coordenada das suas famílias profissionais, a nível global, para colaboradores isentos e, a nível regional e nacional, para outros colaboradores com a expectativa dos seus colaboradores estarem abertos a essas ofertas de mobilidade.
- A Solvay esforça-se por manter uma distribuição etária equilibrada entre a sua força de trabalho e presta especial atenção às condições de trabalho e o desempenho dos colaboradores mais velhos.

3. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A Solvay assegura que os seus colaboradores sejam cobertos por regimes de proteção social que proporcionem subsídios em caso de doença, invalidez, maternidade, paternidade, morte ou após a sua aposentação, que favoreçam os seus empregados, em conformidade com as leis, regulamentos e práticas locais e desenvolve, sempre que necessário, os seus próprios planos de benefícios complementares. A Solvay está empenhada em criar o programa "Solvay Care" que visa proporcionar pelo menos o mesmo padrão mínimo de saúde a todos os colaboradores a nível mundial.

4. ANTIDISCRIMINAÇÃO

- A Solvay rejeita qualquer forma de discriminação e está empenhada em respeitar a diversidade e promover a igualdade de oportunidades. A empresa integra as disposições da Convenção nº 111 da OIT na política da empresa, que rejeita qualquer alteração da igualdade de oportunidades ou de tratamento justo no emprego com base na raça, sexo, cor da pele, religião, opinião política ou sindical, origem nacional ou social. A Solvay apoia particularmente os seus colaboradores com responsabilidades familiares e está em conformidade com as disposições da Convenção nº 156 da OIT.
- Esta abordagem inclui esforços específicos para promover a diversidade de colaboradores. A Solvay está a promover a Diversidade e a Inclusão dentro do grupo, como um fator de sucesso, especialmente considerando o sexo, a todos os níveis da organização e diversidade intercultural.

5. RELAÇÕES RESPONSÁVEIS COM PRESTADORES DE SERVIÇO, CONTRATANTES E SUBCONTRATANTES

- A Solvay espera que os seus prestadores de serviço, contratantes e subcontratantes cumpram a lei e os regulamentos legais, bem como os direitos humanos fundamentais estipulados por acordos e normas internacionais, contribuindo assim para o cumprimento das disposições do presente acordo pela Solvay. A Solvay irá encorajá-los a seguirem essa orientação e oferecer o benefício da sua experiência nestas áreas sempre que necessário. Por conseguinte, o conteúdo do presente acordo é comunicado a cada prestador de serviço, contratante e subcontratante.
- Qualquer violação grave da legislação de saúde e segurança dos trabalhadores, da proteção do ambiente ou direitos humanos fundamentais, que não seja corrigida apesar de aviso prévio, leva à cessação das relações com a empresa em questão, em conformidade com as obrigações contratuais.

6. GESTÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO DO AMBIENTE

- **Riscos de processo e de produto**

A gestão de riscos é uma prioridade para a Solvay, cujo princípio orientador é a aplicação dos melhores padrões.

No âmbito das suas políticas e procedimentos, a Solvay compromete-se a desenvolver:

- uma **abordagem preventiva** em relação aos riscos conhecidos e identificados
- uma **abordagem de precaução** caracterizada por uma atitude proactiva, voltada para o futuro e baseada na recolha de informações em relação à ciência e tecnologia, no que respeita à questão dos riscos que afetam as atividades da empresa.

No âmbito da sua política de gestão do produto, a Solvay compromete-se a apoiar os seus produtos durante o seu ciclo de vida, nomeadamente através da prestação de apoio aos seus clientes.

A Solvay está a desenvolver uma abordagem específica para as substâncias classificadas como "de elevada preocupação" (SVHC), incluindo substâncias CMR (cancerígenas, mutagénicas e tóxicas para a reprodução). A Solvay implementou recomendações específicas que incentivam a substituição destas substâncias e controlos rigorosos sobre a sua utilização quando não houver nenhuma substituto possível.

- **Meio Ambiente**

A Solvay cumpre com as leis e regulamentos ambientais nacionais e internacionais e adere ao "compromisso da indústria química para o progresso da proteção do ambiente". A empresa aplica estes princípios como parte de seu compromisso contínuo para melhorar a segurança e também a saúde e a proteção do ambiente e preservar os recursos naturais.

Como tal, a Solvay fará tudo o que estiver ao seu alcance para utilizar, sempre que possível, as melhores tecnologias existentes, que lhe permitam reduzir as emissões de gases com efeito de estufa dos seus processos de produção.

A sensibilização dos colaboradores sobre as normas ambientais e as políticas de grupo relevantes desempenha um papel importante na abordagem da Solvay, a nível local e internacional. A Solvay e a IndustriALL Global Union irão reunir os seus esforços para aumentar a consciencialização e os conhecimentos dos colaboradores a esse respeito.

7. **DIÁLOGO SOCIAL**

- A Solvay e a IndustriALL Global Union partilham o mesmo compromisso de manter um diálogo profícuo e equilibrado. Este diálogo, que faz parte da cultura Solvay, assume a forma de várias iniciativas que envolvem a participação dos colaboradores, bem como negociações regulares com representantes do pessoal. A IndustriALL Global Union e suas afiliadas buscam a participação ativa e a atitude de respeito mútuo dos representantes sindicais/trabalhadores em várias estruturas de diálogo dentro do grupo.

- A Solvay e a IndustriALL Global Union irão trabalhar em conjunto para aumentar a participação dos colaboradores e seus representantes neste diálogo e desenvolvê-lo a nível internacional.

Neste contexto e em conformidade com as legislações nacionais e as práticas locais da empresa, a Solvay irá transmitir as informações necessárias aos representantes dos trabalhadores para que se possam familiarizar e compreender as questões relevantes. Os representantes sindicais/trabalhadores comprometem-se a respeitar a confidencialidade de tais informações.

- A Solvay respeita o direito dos seus colaboradores de formar ou aderir a qualquer sindicato da sua escolha. A Solvay manter-se-á estritamente neutra relativamente à preferência do colaboradores em aderir, permanecer, transferir ou abandonar a sua relação com um sindicato da sua escolha, como parte da sua cultura de respeito pela livre escolha dos seus colaboradores em conformidade com o "Modelo Pessoal Solvay".

A Solvay abster-se-á de qualquer comunicação injusta com seus colaboradores para influenciar a sua decisão sobre a representação sindical e irá garantir que todas as comunicações com os seus colaboradores são factuais e não hostis para com o sindicato em organização.

- A Solvay compromete-se em não praticar qualquer discriminação decorrente de atividades sindicais tanto na contratação como na gestão de carreiras.
- A Solvay proíbe qualquer discriminação contra colaboradores ou seus representantes que reivindicarem direitos previstos no presente acordo ou que atuem em conformidade com as suas disposições.
- A Solvay e a IndustriALL Global Union irão conjuntamente acompanhar os indicadores que avaliam estruturas de diálogo social existentes na empresa.
- O Solvay Global Forum (SGF) foi criado com vista a criar um espaço para o diálogo social interno entre representantes sindicais/trabalhadores e a alta direção da Solvay a nível mundial, especialmente sobre a estratégia da empresa. O objetivo do Fórum Global, entre outros, é contribuir para a implementação deste acordo e a tomar iniciativas para assegurar e ampliar o diálogo social dentro do grupo, analisar os aspetos principais do funcionamento do Grupo e propor iniciativas de melhoria.
- Composição exata e os termos de referência do SGF e devem ser determinados através de um acordo específico em 2017, após uma avaliação de dois anos.

8. DIÁLOGO CIVIL

- A Solvay atribui grande importância a um diálogo regular e confiável com as comunidades vizinhas aos seus estabelecimentos. Para este efeito, a empresa está a desenvolver uma política de diálogo que toma em consideração as disposições legislativas, regulamentos e práticas locais.
- A Solvay afirma que está disposta a desenvolver, conforme necessário, um diálogo construtivo e responsável com as organizações não-governamentais que trabalham no seu setor.
- A Solvay está empenhada em duplicar o atual envolvimento dos seus colaboradores na sociedade local e global, numa base voluntária.

9. DIREITO DE LEVANTAR PREOCUPAÇÕES

- Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento da lei e dos compromissos e regras de conduta da empresa. Podendo alertar os seus supervisores, gerentes, representantes de sindicato/de trabalhadores sobre violações e podem também encaminhar questões ao representante local do Departamento de Recursos Humanos ou Jurídico. A Solvay criou um mecanismo especial que garante que as preocupações dos trabalhadores são ouvidas no caso de os meios habituais de diálogo não funcionarem corretamente.

IV - INDICADORES DE DESEMPENHO

A Solvay e a IndustriALL Global Union procederão a uma revisão anual do presente acordo com base em indicadores de desempenho comunicados pelo grupo no que se refere aos compromissos estipulados no acordo.

Saúde, Meio Ambiente e Segurança

- Percentagem de locais auditados em termos de higiene, segurança e meio ambiente ao longo dos últimos três anos, em conformidade com o quadro de referência da empresa (Solvay Care Management System)
- **MTAR: rácio do número de acidentes por milhão de horas trabalhadas**
- **LTAR: rácio do número de acidentes com perda de tempo de trabalho, expressos em termos de número de acidentes por milhão de horas trabalhadas**

- -A cobertura dos colaboradores quanto à exposição ocupacional (produtos químicos, ruído....)
- - A cobertura dos colaboradores quanto à vigilância médica
- Identificação e apoio de locais que requerem atenção sobre o bem-estar no trabalho (principalmente com base no inquérito aos colaboradores da Solvay)
- O impacto sobre o meio ambiente e recursos naturais:
 - água
 - ar (emissões de CO2)
 - consumo de energia
 - gestão de resíduos

Colaboradores e diálogo social e da sociedade

- Número de colaboradores (total por país e por local)
- Estrutura do emprego (emprego direto, trabalho temporário)
- Política de grupo em matéria de subcontratação
- Regimes de proteção social existentes e o número ou a categoria de trabalhadores abrangidos
- Mobilidade: número de postos de trabalho preenchidos por candidatos internos versus número de postos de trabalho preenchidos por candidatos externos
- Formação profissional
- Estruturas de diálogo social existentes
- Ações Sociais

A Solvay e a IndustriALL Global Union monitorizam em conjunto formas de otimizar os indicadores sociais atualmente identificados e identificar novas áreas de necessidade.

Relações com prestadores de serviço, contratantes e subcontratantes

- Avaliação do cumprimento das normas Solvay e quaisquer medidas corretivas que possam ser necessárias
- Revisão das queixas apresentadas pelos prestadores de serviço e o processamento destas queixas pela Solvay

Solvay Way

A abordagem Solvay Way visa um progresso contínuo em termos de responsabilidade social e ambiental no âmbito de um maior diálogo com os colaboradores e os seus representantes.

O quadro de referência do Solvay Way fornece uma avaliação anual das práticas e dos objetivos de progresso das entidades do Grupo em relação a seis diferentes partes interessadas: clientes, prestadores de serviço, colaboradores, investidores, comunidades e o meio ambiente.

O quadro de referência deve permitir que entidades determinem o seu nível atual de execução destas práticas, para definir os objetivos e planos de melhoria associados numa abordagem de progresso contínuo.

Os compromissos da Solvay estão sujeitos a alterações; tais alterações serão incluídas neste artigo durante a renegociação subsequente deste contrato.

Os perfis de responsabilidade assim delineados fazem parte dos indicadores de acompanhamento deste acordo e a IndustriALL estará envolvida na avaliação anual da implementação do Solvay Way.

A Solvay e a IndustriALL Global Union consideram que a abordagem Solvay Way faz uma contribuição muito importante para a aplicação dinâmica deste acordo e acordaram em combinar os seus esforços para garantir o seu pleno êxito.

V - APLICAÇÃO DO ACORDO: METODOLOGIA

Este acordo, que se aplica a todas as atividades da Solvay a nível mundial, reforça e alarga as práticas de trabalho da empresa e não se destina a substituir ou interferir com as práticas locais de diálogo e negociação.

A Solvay compromete-se a fornecer às equipas de gestão cópias deste acordo e informar os trabalhadores da sua existência e os compromissos em questão. Com o objetivo de uma maior consciencialização e distribuição, podem também ser utilizadas versões eletrónicas e simplificadas. Este acordo será traduzido para as línguas dos diferentes países em causa, de acordo com a IndustriALL Global Union e estará disponível no site do Grupo nas seções de Purchasing (Compras) e Human Resources (Recursos Humanos) e “sustainable development” (“desenvolvimento sustentável”).

A este respeito, será prestada especial atenção aos novos admitidos, que receberão uma cópia deste acordo.

A Solvay e a IndustriALL Global Union cooperarão para garantir a melhor circulação e a compreensão deste acordo pelos representantes dos trabalhadores nos seus locais. A este respeito, a Solvay irá facilitar a participação destes delegados em reuniões que podem ser organizadas localmente pela IndustriALL Global Union para ajudar a desenvolver o diálogo social exigido por este acordo.

A Solvay e a IndustriALL Global Union concordam que estarão mutuamente disponíveis de forma contínua para se informarem mutuamente sobre quaisquer problemas encontrados e para determinar as melhores soluções.

A Solvay e a IndustriALL Global Union acreditam que os problemas são melhor resolvidos o mais próximo possível do local onde surgiram.

Não obstante, a Solvay e a IndustriALL Global Union concordam que, em caso de dificuldades que não possam ser resolvidas ou de não aplicação dos termos deste acordo, seguir-se-á um processo de resolução de conflitos conforme abaixo:

Se não for encontrada uma solução satisfatória, a questão deve ser tratada diretamente pela administração nacional e pelos sindicatos, em ligação aos signatários do presente acordo.

Caso contrário, os signatários têm a possibilidade de levar o caso à Solvay, não obstante o local onde o acordo é celebrado ou/e a intervenção de um terceiro.

Todos os problemas encontrados e soluções fornecidas devem ser apresentados na reunião anual dos signatários.

VI - AVALIAÇÃO ANUAL E MONITORIZAÇÃO

A Solvay e a IndustriALL Global Union irão monitorizar continuamente a correta aplicação deste acordo e, a este respeito, procederão a uma avaliação através de um Painel Global uma vez por ano num país ou zona definidos conjuntamente.

COMPOSIÇÃO DO PAINEL

- 3 representantes do Grupo Solvay nomeados pelo Direcção-Geral do Grupo
- 2 representantes do órgão central da IndustriALL Global Union
- 1 representante por região geográfica escolhida pelo IndustriALL Global Union entre os membros do Fórum Global da Solvay
- As regiões geográficas em causa são: América do Norte, América do Sul, Europa e Ásia.

TERMOS DA ORGANIZAÇÃO

O Painel convoca uma reunião pelo menos uma vez por ano. As partes podem decidir convocar reuniões adicionais, se necessário.

A reunião anual do Painel deve ser realizada num dos locais do Grupo escolhido pelas partes neste acordo no primeiro trimestre do ano.

A Solvay deve pagar as despesas de deslocação e alojamento incorridas pelos membros do Painel, para além dos relativos à organização das reuniões.

O relatório preliminar elaborado pela IndustriALL deve ser enviado à Solvay no prazo de um mês após a reunião. A Solvay deve transmitir as suas observações sobre o relatório preliminar no prazo de um mês após a sua receção. As partes elaborarão um relatório da reunião em conjunto. Se houver opiniões divergentes, serão colocadas no final do relatório conjunto.

Quaisquer problemas encontrados na aplicação do presente acordo serão descritos num relatório que irá discutir também as soluções. Se as dificuldades forem observadas a nível local, este relatório será redigido conjuntamente pela administração e pelos representantes dos trabalhadores no local em causa e será incluído na revisão global.

A IndustriALL Global Union fará uma apresentação sobre a aplicação do presente acordo, anualmente, durante a reunião do Fórum Global de Solvay convocada no primeiro trimestre do ano.

Nesta ocasião, a Solvay apresentará um documento de análise com base em indicadores acordados e nos resultados das avaliações conjuntas realizadas pela IndustriALL Global Union e pela Solvay nos países previstos nos termos do presente acordo.

A Solvay e a IndustriALL Global Union acordam em proceder a uma revisão conjunta antes do termo do acordo, a fim de se preparar para a sua eventual renovação. Realizada no final da vigência do acordo, esta revisão pode ser confiada a um perito externo escolhido por ambas as partes, sendo os custos cobertos pela Solvay.

Visita de Saúde e Segurança

Será organizada uma visita conjunta anual para acompanhar a situação de saúde e segurança do Grupo.

Para este efeito, o acesso a indicadores observados regularmente pelo Grupo devem ser transmitidos à IndustriALL. As partes signatárias deste acordo podem acordar, se necessário, em complementar estes indicadores com outras informações específicas.

O trabalho baseia-se numa abordagem de progresso contínuo. Como tal, o relatório contém observações e recomendações para melhoria. O relatório preliminar elaborado pela IndustriALL é enviado para a Solvay no prazo de um mês após a visita. A Solvay transmitirá as suas observações sobre o projeto no prazo de um mês a sua receção. As partes elaborarão um relatório da reunião em conjunto. Se houver opiniões divergentes, serão colocadas no final do relatório conjunto.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

A Solvay e a IndustriALL Global Union são as únicas partes autorizadas a responder a quaisquer questões suscitadas pela aplicação do presente acordo.

A Solvay e a IndustriALL Global Union concordam sobre as vantagens do desenvolvimento de um diálogo social a nível mundial dentro do Grupo e prosseguirão a reflexão sobre esta matéria. Uma vez decididos, os termos e condições deste diálogo serão objeto de uma alteração ao presente acordo.

VII - VALIDADE DO ACORDO

O presente acordo é renovado por um período de cinco anos.

O acordo poderá ser revisto a qualquer momento através de uma alteração contratual, tendo em vista a adaptação do acordo.

No ano anterior à data de validade do acordo e o mais tardar três meses antes dessa data, os signatários reunir-se-ão para preparar uma revisão global da aplicação do acordo, com vista à sua eventual renovação.

Qualquer signatário pode denunciar o presente acordo, desde que notifique com seis meses de antecedência.

Este acordo será traduzido, de acordo com uma lista definida em conjunto com a IndustriALL Global Union em cada uma das línguas dos países onde se situem locais de produção Solvay. A versão em inglês do acordo tem força jurídica sobre os signatários.

Bruxelas, 3 de fevereiro de 2017

Grupo Solvay, representado por **Jean-Pierre Clamadieu**, diretor-executivo e presidente da COMEX

E

IndustriALL Global Union, representada por **Valter Sanches**, secretário-geral

Anexos:

- 1. Quadro Solvay Way*
- 2. Modelo Pessoal e Modelo de Gestão Solvay*